



**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
CPL/PMM**

A escolha pela adesão na Ata de Registro de Preços n.º 015/2017-CPL/PMM, oriunda do Processo Licitatório n.º 1.565/2017-PMM, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2017, justifica-se pela necessidade urgente do cumprimento aos ditames da Lei Federal Nº 8.666/93, uma vez que os avisos dos editais, extrato de homologação, Atas de Registro de Preços e contratos e demais atos, relacionados aos processos licitatórios, devem ser publicados e divulgados nas impressas oficial.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a SDU tem urgência na aquisição dos referidos serviços.

Estando este processo instruído conforme a **Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2012, Decreto n.º 5.420/2005, Decreto n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 347/2013** que regulamenta o sistema de registro de preços no Município de Marabá.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “**carona**” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, submetemos à apreciação e deliberação.

Marabá – PA, 06 de abril de 2018.

Atenciosamente

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria Nº 010/2017 – GP